DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2381, ano 48, de 18 de setembro de 2026

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em observância às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dona Inês/PB, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, após a conferência das informações e da documentação encaminhada pelos candidatos por meio do aplicativo Conecta Dona Inês.

A análise das inscrições foi realizada pela Comissão Organizadora, observando-se o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a apresentação da documentação obrigatória e, quando exigível, a comprovação da escolaridade, habilitação e registro profissional necessários ao exercício da respectiva função.

A homologação da inscrição nesta fase significa exclusivamente que o candidato atendeu aos requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado, não correspondendo à aprovação ou classificação final no certame, permanecendo o candidato sujeito às demais etapas, avaliações e condições estabelecidas no Edital.

1. ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
86676	RENATA MANOELA DA SILVA	HOMOLOGADA
86683	LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA	HOMOLOGADA

2. PSICÓLOGO(A)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
86658	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA

3. EDUCADOR(A) SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
86615	IVANILDO MARCOLINO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
86616	RAILE COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA
86731	MARIA CLARA FIDELIS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
86732	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
86740	KAUANY BIATRIZ MARCOLINO PINHEIRO	HOMOLOGADA
86769	YNDIANY DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA
86902	CLEIDIANA MARTINS DE SOUSA SANTOS	HOMOLOGADA
86977	STÉFANY LOURDES VITORINO DE SOUSA AZEVEDO	HOMOLOGADA
87137	WALLISON FLORENTINO	HOMOLOGADA

4. ENTREVISTADOR(A) SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
86741	FELIPE FIRMINO TAVARES	HOMOLOGADA
86752	MURIEL THOBIAS DE ARAUJO SILVA	HOMOLOGADA
86918	BRUNA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
87054	NATÁLIA FREIRE DA SILVA	HOMOLOGADA
87140	JÚLIO LEITE FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA

5. DOS RECURSOS

Os candidatos que tiverem a inscrição não homologada poderão interpor recurso administrativo no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2381, ano 48, de 18 de setembro de 2026

prazo estabelecido no cronograma do Edital, observando-se a forma, o horário e o procedimento nele previstos.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e limitar-se à revisão da análise da inscrição e dos documentos tempestivamente apresentados pelo candidato, não sendo admitida, em sede recursal, a apresentação de novos documentos com a finalidade de suprir documentação obrigatória não encaminhada durante o período de inscrições, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Edital.

Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições, prosseguindo no Processo Seletivo Simplificado somente os candidatos cujas inscrições estejam definitivamente homologadas.

Dona Inês (PB), 16 de setembro de 2026.

JOANA D'ARC DE LIMA FELÍCIO
Presidenta da Comissão
Matrícula nº 1698

MARIA REJANE DA SILVA ARAUJO
Membra da Comissão
Matrícula nº 1850

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA
Membra da Comissão
Matrícula nº 1877

DECRETOS

DECRETO Nº. 476/2026, de 18 de setembro de 2026.

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO "TAPUIO", DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ordenação do solo urbano e o desenvolvimento adequado do Município de Dona Inês-PB;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de unidades habitacionais destinadas à população do Município, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a promoção do direito à moradia;

CONSIDERANDO que o Município de Dona Inês elaborou projeto destinado à implantação de 20 (vinte) unidades habitacionais, observando a área e os limites constantes da planta e do memorial descritivo integrantes do respectivo projeto;

CONSIDERANDO que a área objeto do projeto encontra-se delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas geográficas:

* P1: 6°35'55,12"S / 35°37'41,19"O;
* P2: 6°35'52,69"S / 35°37'39,58"O;
* P3: 6°35'53,41"S / 35°37'38,51"O;
* P4: 6°35'55,84"S / 35°37'50,13"O;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na regular implantação do empreendimento habitacional, observadas as normas urbanísticas, ambientais e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento "tapuio", destinado à implantação de unidades habitacionais, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, conforme planta, memorial descritivo anexos a este Decreto.

Art. 2º O município executará as obras de infraestrutura urbana necessárias à implantação do loteamento, compreendendo:

I – sistema viário e pavimentação;
II – drenagem pluvial;
III – abastecimento de água potável;
IV – esgotamento sanitário;
V – rede de energia elétrica e iluminação pública;

Art. 3º As áreas públicas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e sistema viário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2381, ano 48, de 18 de setembro de 2026

ficam incorporadas ao patrimônio do Município, para uso coletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A aprovação ora concedida não dispensa o cumprimento das normas ambientais, cabendo ao Município obter junto à SUDEMA e demais órgãos competentes as licenças necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 18 de setembro de 2026.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 477/2026, de 18 de setembro de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB NOS DIAS 28 DE SETEMBRO À 05 DE OUTUBRO DE 2026, DEVIDO A PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos prédios públicos para instalação das urnas eletrônicas para a realização das eleições municipais deste ano que se realizará no dia 04 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO que o Juiz Eleitoral da 14ª requisitou os prédios públicos a partir do dia 28 de setembro de 2026, para adequação e instalação das urnas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias **28 de setembro à 05 outubro de 2026**, em virtude da necessidade de preparação dos prédios públicos com a instalação das urnas eletrônicas para as eleições municipais, deste ano.

§ 1º. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica ao serviço público de saúde de urgência e emergência.

§ 2º. Também se excetuam do disposto contido no caput a Secretaria de Administração e Finanças, os departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos, a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Agentes de limpeza, a Secretaria de Saúde, o CAPS, a Policlínica, o Espaço Teamo e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, podendo proceder normalmente às movimentações financeiras e aos serviços pertinentes, funcionando em horário reduzido, das 7h30 às 13h00, na forma de expediente interno, conforme a necessidade de cada setor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 18 de setembro de 2026.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0473/2026
Processo Nº 3592/2026
Registro CGM Nº 26-50445-6
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚB.AGRICULTURA
Contratado ERBSON PASCOAL DE ASSIS 11605534404
Fundamento Legal DISPENSA N° 0317/2026
Objeto CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA REMOÇÃO DE

ENTULHOS, EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS, CONSIDERANDO O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO POR MEIO DO DECRETO Nº 471/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE
Assinatura 17/09/2026
Vigência 17/09/2026 A 30/11/2026
Valor 32.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0459/2026
Processo Nº 3321/2026
Registro CGM Nº 26-50444-8
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado KALINE DA SILVA FELIX
Fundamento Legal DISPENSA N° 0295/2026
Objeto Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, para levantamento, análise e acompanhamento da situação fiscal da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, junto à Receita Federal e à Procuradoria Geral da União.
Assinatura 03/09/2026
Vigência 03/09/2026 A 03/09/2027
Valor 21.840,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0321/2026
Processo Nº: 3631/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO-PIPA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CARRADAS DE ÁGUA DE GASTO, EM RAZÃO DA ESCASSEZ DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, DECORRENTE DO FENÔMENO DA ESTIAGEM, CONSIDERANDO O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO POR MEIO DO DECRETO Nº 471/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 18 de setembro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº 0115/2026

Em, 18 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.573,56 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.020	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Pref eito	
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255,00
				Total da Ação	255,00
				Total da Unidade Orçamentária	255,00
		03.030	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**		
04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000044	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
		06.060	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	365	5000	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000166	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	53.129,56
				Total da Ação	53.129,56
				Total da Unidade Orçamentária	53.129,56
		09.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	0137	2037	Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais	
0000272	3330.43	99	15001000	Subvenções Sociais	4.600,00
0000258	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800,00
				Total da Ação	6.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.400,00
		15.150	**Fundo Municipal de Saude**		

10 301 0171 2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária		
0000399 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		23.315,00
		Total da Ação	23.315,00
10 302 0176 2066	Manut das Ativ do Prog TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
0000439 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		36.874,00
		Total da Ação	36.874,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.189,00
		Total de Suplementações	**120.573,56**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 120.573,56 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), como segue:

02.020	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Pref eito		
0000014 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.255,00
		Total da Ação	7.255,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.255,00
06.060	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 2007 2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%		
0000134 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.129,56
		Total da Ação	53.129,56
		Total da Unidade Orçamentária	53.129,56
15.150	**Fundo Municipal de Saude**		
10 301 0171 2064	Manut das Ativ do Prog SAUDE BUCAL		
0000419 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.010,00
		Total da Ação	10.010,00
10 301 0171 2070	Manut das Ativ de Outros Programas Fin p Transf Fundo a Fundo do FNS		
0000455 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		26.864,00
		Total da Ação	26.864,00
10 301 5000 2086	Manut. das Atividas de atendimento a Primeira Infancia - SAÚDE		
0000587 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.315,00
		Total da Ação	23.315,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.189,00
		Total de Anulações	**120.573,56**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**120.573,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional